EDITAL Nº 105/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL PRO-PRD

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE FINANCIAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS

PROGRAMA DE INCENTIVO EDUCACIONAL

1º SEMESTRE de 2025

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, considerando o que dispõe na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Portaria Normativa IFSP nº 12, de 07 de julho de 2021, a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional e a elevação do conhecimento dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos, torna público os procedimentos e as regras para a participação no Processo Seletivo que visa a prorrogação de concessão do benefício referente ao Incentivo Educacional.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e demais documentos envolvidos (Processo Suap nº 23305.022653.2024-04).

1.2 Poderão participar da prorrogação os servidores aprovados e contemplados com o financiamento de curso em **Instituições de Ensino Superior (IES) privadas** nos Editais 28/2023 e 13/2024.

1.3 Ao aceitar a participação, o servidor declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO

2.1 A presente prorrogação refere-se ao custeio parcial ou total dos estudos, no período de janeiro a junho de 2025, no qual será realizado o pagamento para o semestre em até 6 (seis) parcelas, proporcionais aos valores e limites previstos nos editais elencados no item 1.2 deste Edital.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) irá solicitar por despacho, no processo inicial de Incentivo Educacional - IE, a manifestação de interesse dos servidores que estejam aptos a receberem parcelas de IE no próximo semestre.

3.2 Para se inscrever, visando a prorrogação do benefício, o servidor deverá incluir, na área de despacho de seu processo inicial, a seguinte frase: "*Solicito a inscrição no edital de prorrogação do benefício de Incentivo Educacional para IES privada para o primeiro semestre de 2025"*.

3.2.1 A não manifestação por despacho no prazo determinado implicará na não participação do servidor neste edital de prorrogação.

3.3. Tão logo seja registrado a confirmação de interesse, a CDP realizará o pedido de pagamento do semestre e, em seguida, solicitará ao servidor a juntada de documentos para prestação de contas do semestre anterior, conforme item 4 deste edital.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O servidor aprovado para a prorrogação do benefício deve apresentar, por meio de juntada no processo inicial de incentivo educacional, a prestação de contas financeiras referentes ao período de julho a dezembro de 2024.

4.2 Quaisquer parcelas recebidas indevidamente, bem como valores que excedam os gastos efetuados pelo servidor junto à instituição de ensino superior, devem ser restituídos ao erário.

5 DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos poderão ser alterados durante o exercício conforme determinação, contingenciamento ou saldo de disponibilidade orçamentária.

5.2 O benefício será concedido mensalmente, cabendo ao contemplado a apresentação de prestação de contas no final do 1º semestre de 2025.

5.3 Os contemplados deverão manter-se atentos aos prazos de fechamento da folha de pagamento, conforme cronograma encaminhado às Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP) locais e disponibilizado no site institucional por meio do endereço eletrônico: https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/111-ultimas-noticias- servidores/1875-prd-divulga-cronograma-de-fechamento-da-folha-de-pagamento.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital não abrange servidores que se encontram em afastamento para qualificação, assim como aqueles cujo término de curso estava programado até dezembro de 2024.

6.2 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para incentivo.cdp@ifsp.edu.br com o Assunto "*Prorrogação do Incentivo Educacional 2025/1.*"

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria (DGP- PRD), com validação do Reitor, conforme prevê o Art. 6º da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP (Portaria Normativa RET IFSP nº 12/2021).

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente.

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD**, em 04/12/2024 12:45:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 855003
Código de Autenticação: ea1123f1c0